



ERRATA - Decisão Coren-PI Nº 106, de 15 de agosto de 2024

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais, torna pública a correção no texto da Decisão Coren-PI Nº 106, de 15 de agosto de 2024, Publicado em: 25/08/2024 no Site do Coren-PI.

ONDE SE LÊ:

“**CONSIDERANDO** o Parecer Conclusivo Coren-PI nº 01/2024 referente ao Processo Ético-Disciplinar Nº 21/2021, apurado em desfavor do profissional de enfermagem Marcela Teles Furtado Coren-PI: 116352-ENF por possível prática de assédio moral, no município de Luís Correia-PI.”

LEIA-SE:

“**CONSIDERANDO** o Parecer Conclusivo Coren-PI nº 01/2024 referente ao Processo Ético-Disciplinar Nº 21/2021, apurado em desfavor do profissional de enfermagem Marcela Teles Furtado Coren-PI: 116352-ENF por possível prática de assédio moral, denunciada por Cleide Maria Melo de Oliveira, Coren-PI nº. 113.611-ENF, no município de Luís Correia-PI.”

Teresina, 18 de novembro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF

Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 264.042-ENF